



MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 7.140, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017.

ATUALIZA valores correspondentes ao IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) e da Planta Genérica de Valores Imobiliários - PGVI, para o exercício de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS EM EXERCÍCIO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no Art. 352 da Lei nº 764, de 14 de dezembro de 2010 (Código Tributário e de Rendas do Município de Eunápolis), e Art. 2º da Lei nº 682 de 09 de dezembro de 2008;

DECRETA:

Art. 1.º - Ficam atualizados em 2,70% (dois inteiros e setenta centésimos por cento), correspondentes ao IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), apurado pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), ocorrido entre os meses de novembro de 2016 a outubro de 2017, para efeito de lançamento e cálculo, dos valores venais de terrenos e edificações, do IPTU (Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano) e da PGVI (Planta Genérica de Valores Imobiliários) e suas Tabelas de Preços de Construção I e II, de acordo com o artigo Art. 2º da Lei nº 682 de 09 de dezembro de 2008, para o exercício de 2018.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
Eunápolis, Bahia, 01 de dezembro de 2017.

FLÁVIO AUGUSTO BAIÔCO
Prefeito em Exercício

Rua da Ceasa nº 30 – Bairro Centauro – Eunápolis – BA – CEP45821-210
Site: www.eunapolis.ba.gov.br E-mail: segov@eunapolis.ba.gov.br

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: EWFXA+GCUAU3ILYYNLEJAW

Esta edição encontra-se no site: www.eunapolis.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL